



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.963, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

Homologa o Parecer n.º 068/2002-CEG, que aprova a inclusão das atividades de Prática de Ensino para o Curso de Licenciatura em Geografia, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 068/2002 - Processo n.º 007722/2002-UFPA), em sessão realizada no dia 13.08.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, de conformidade com o que dispõe a Resolução N.º 2.792-Consep, de 12.06.2001, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 068/2002, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova a inclusão das atividades curriculares de Prática de Ensino, no Curso de Licenciatura em Geografia, de responsabilidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na seguinte forma:

- a) FH04072 Prática de Ensino em Geografia: Situações Especiais em Ambientes Escolares (CH: 60h; Cr: 04);
- b) FH04073 Prática de Ensino em Geografia: Ambientes não Escolares (CH: 60h; Cr: 04);
- c) FH04074 Prática de Ensino em Geografia: Estudos Regionais (CH:60h; Cr; 04).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Resolução N.º 2.864/Consep, de 7 de dezembro de 2001.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de agosto de 2002.

Prof.ª M.Sc. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa